



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: SESA/HRS		Protocolo:
Em: 24/09/2021 16:41		18.133.222-0
CNPJ Interessado: 39.503.300/0001-29		
Interessado 1: FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA		
Interessado 2: -		
Assunto: AREA JURIDICA		Cidade: FRANCISCO BELTRAO / PR
Palavras-chave: RECURSO		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: HRS - SOLICITAÇÃO DE RECURSO RELATIVO A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL 001/2020 DO DIA 10/09/2021 - EMPRESA: FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS E SAÚDE LTDA.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 39.503.300/0001-29 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE (46) 8816-8016

À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS
CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

Recurso de não habilitação -

A empresa FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 39.503.300/0001-29, com sede a Rua Dalci Cadore – 293, Padre Ulrico, CEP 85.604-302, Francisco Beltrão – Pr., declara que recebeu um ofício – de notificação – ofício nº 456/2021 , - referente o contrato 089/2021- credenciamento /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2020, que foi verificado junto pelo processo seletivo simplificado que técnica de enfermagem, Eliane pereira dias, está no contrato social – da empresa , nesse momento , a empresa já solicitou para seu contador , que seja feita a alteração de contrato social , a contabilidade da empresa , já fez a solicitação junto a junta comercial do Paraná , pelo (PRP2157991382) , com sua alteração de contrato social – para receita federal, sendo assim segue em anexo os documentos . a empresa justifica que vem exercendo o contrato – 006- com aptidão – junto ao funeas – sendo assim foi uma falha da empresa , não verificando os contrato social – o mesmo já foi alterado.

Nada a mais a declarar pede seu deferimento.

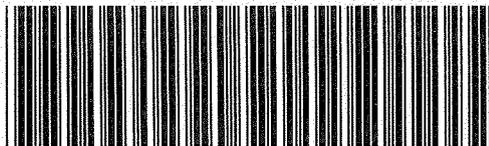
Francisco Beltrão – Pr., 16 de setembro de 2021.

EDENILSON FERREIRA DOS
ANJOS:02786690935

Assinado de forma digital por EDENILSON
FERREIRA DOS ANJOS:02786690935
Dados: 2021.09.24 16:11:42 -03'00'

FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
Edenilson Ferreira Dos Anjos
Sócio Administrador
CPF nº 027.866.909-35
RG nº 7.293.443-1 SSP/PR

Rua Dalci Cadore – 293, Padre Ulrico,
CEP 85.604-302, Francisco Beltrão – Pr.



PRP2157991382

Empresa ✓ **Fácil**



RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA

Solicitante:

Juliano Veiga dos Santos

CNPJ/CPF:

047.706.499-08

Atividade Principal:

8650-0/01 - Atividades de enfermagem

Atividade(s) Secundária(s):

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

8640-2/04 - Serviços de tomografia

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

MUNICÍPIO

Quanto à viabilidade do endereço pretendido foi:

DEFERIDA

Para o seguinte endereço:

RUA DALCI CADORE, 293, PADRE ULRICO - 85604302

Francisco Beltrão - PR

Observação: **APENAS PONTO DE REFERÊNCIA**

EMITIDO: QUINTA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 22/09/2021

PROTOCOLO Nº: PRP2157991382

CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS



IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 39.503.300/0001-29
Número de Registro: 41209568988

EVENTOS

244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias), 247 - Alteração de capital social e/ou Quadro Societário, 693 - Consolidação

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? (**Resolução 61 do CGSIM**).

Não

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ: 047.706.499-08
Nome: juliano veiga dos santos
Telefone: (46) 3527-1167
Ramal:
E-Mail: julianoveiga29@gmail.com

Contador:

Sim

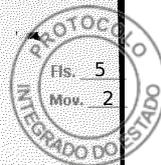
DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA

Possui Autorizacao para utilizar o nome empresarial:

Não



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Cedido RUA

Endereço:

DALCI CADORE, 293

Complemento: Inscrição Imobiliária:

Não informado. 265772

Bairro: Área do Imóvel (m²):

PADRE ULRICO 69.04

Área do Estabelecimento (m²): Município: UF: CEP:

10.00 Francisco Beltrão PR 85604-302

Natureza do Imóvel:

Urbana

Ponto de Referência:

lote 05- quadra 1256
empresa presta serviços no
hospital regional
somente ponto de
referencia - e presta
serviços em outros
municípios em licitação

Autorização/Permissão Uso do Solo:

Não informado.

Número do Processo:

Não informado.

Latitude:

Não informado.

Longitude:

Não informado.

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Sociedade Empresária
 Limitada

Porte:

ME (Microempresa)

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não

Exerce Atividade no Local: **ATIVIDADE PRINCIPAL:**

NÃO 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

Exerce Atividade no Local: **ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

NÃO 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

NÃO 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

NÃO 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

NÃO 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

NÃO 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

NÃO 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

NÃO 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

NÃO 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

NÃO 8640-2/04 - Serviços de tomografia

NÃO 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NÃO 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética

NÃO 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

NÃO 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

NÃO 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

NÃO 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Descrição do Objeto:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS DE FISIOTERAPIA. PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM,

TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA . TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE ,FARMACEUTICOS,ATIVIDADES DE OPTOMETRISTAS,

Descrição do Objeto da Empresa:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS DE FISIOTERAPIA. PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de preenchimento de formulários, transcrição de documentos, atividades de registro e de cadastramento de usuários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Seleção e agenciamento de mão-de-obra Limpeza em prédios e em domicílios Atividades de psicologia e psicanálise Serviços de pintura de edifícios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo obras de acabamento da construção Atividades de fonoaudiologia . Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Atividades de profissionais da área de saúde ,FARMACÊUTICOS,atividades de optometristas,

UNIDADE

Tipo: Formas de Atuação:
Unidade Produtiva Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor?
Não

A edificação possui quantos pavimentos?
1

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?
1

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustvel?
0

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?
0

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?
Não

O estabelecimento é inócuo ou virtual?
Não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Paraná

PROTOCOLO REDESIM
PRP2157991382

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39.503.300/0001-29
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: PR06710674 - 39503300000129

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS	CPF 027.866.909-35
LOCAL	DATA 23/09/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 39.503.300/0001-29

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 39.503.300/0001-29
NIRE 41209569988**

EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1979, natural de Marmeleiro PR. Técnico em radiologia, portador da cédula de identidade civil nº 7.293.443-1, expedida pela SSP/PR em 28/12/1994 e portadora do CPF: nº 027.866.909-35, residente e domiciliado na Rua Dalci Cadore nº 293, Bairro Padre ulrico em Francisco Beltrão PR, CEP: 85.604-302.

ELIANE PERREIRA DIAS, Brasileira, solteira, nascida em 09/04/1980, natural de capitão Leonidas Marques PR, Técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade civil nº 9.400.446-2, expedida pela SSP/PR, em 27/09/2001, e portadora do CPF nº 050.607.229-02, residente e domiciliada na Rua São Marcos nº 632, casa 05, Bairro Guanabara em Francisco Beltrão PR, CEP: 85.604-160.

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, com sede na Rua Dalci Cadore nº 293, Bairro Padre ulrico em Francisco Beltrão PR, CEP: 85.604-302. Inscrita no CNPJ: 39.503.300/0001-29, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41209569988 em 21/02/2021 e última alteração contratual arquivada sob nº 20211248673 em 04/03/2021, a qual é regida sob a forma de sociedade empresarial limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (lei nº 10.406/2002), tendo como regência supletiva as normas regimentos das sociedades anônimas (lei nº 6.404/76), resolvem, por este instrumento alterar e consolidar o contrato social e alteração posteriores, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS DE FISIOTERAPIA. PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA. PREPARACÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA . TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE

EDENILSON
FERREIRA DOS
ANJOS:02786690
935
Assinado de forma digital
por EDENILSON FERREIRA
DOS ANJOS:02786690935
Dados: 2021.09.24 15:45:17
-03'00'

ELIANE PEREIRA
DIAS:05060722
902
Assinado de forma digital
por ELIANE PEREIRA
DIAS:05060722902
Dados: 2021.09.24
15:45:56 -03'00'

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 39.503.300/0001-29
NIRE 41209569988**

PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE ,FARMACEUTICOS,ATIVIDADES DE OPTOMETRISTAS.

CLAUSULA SEGUNDA: retira-se da sociedade a sócia ELIANE PERREIRA DIAS, que possui na sociedade 12.000 (doze mil reais), quotas de capital no valor de R\$ 1,00(um real), cada totalizando 12.000,00 (doze mil reais) as quais vende para o sócio EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS, e recebe o valor em moeda corrente do pais neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA Em virtude do presente aumento o capital social no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada um, ficando assim:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS	24.000	24.000,00
TOTAL	24.000	24.000,00

CLAUSULA QUARTA: A sócia ELIANE PEREIRA DIAS, que se tira da sociedade, dá para o sócio remanescente bem como para a sociedade plena geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declara nada a mais.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contidas no contrato social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: tendo em vista as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo nº 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposição da referida lei nº 10.406/2002, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 39.503.300/0001-29
NIRE 41209569988
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.**

EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1979, natural de Marmeleiro PR. Técnico em radiologia, portador da cédula de identidade civil nº 7.293.443-1,

EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS:02786690935
0935
Assinado de forma digital por EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS:02786690935
Dados: 2021.09.24 15:46:25 -03'00'

ELIANE PEREIRA DIAS:05060722902
Assinado de forma digital por ELIANE PEREIRA DIAS:05060722902
Dados: 2021.09.24 15:46:51 -03'00'

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 39.503.300/0001-29
NIRE 41209569988**

expedida pela SSP/PR em 28/12/1994 e portadora do CPF: nº 027.866.909-35, residente e domiciliado na Rua Dalci Cadore nº 293, Bairro Padre ulrico em Francisco Beltrão PR, CEP: 85.604-302. Sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, com sede na Rua Dalci Cadore nº 293, Bairro Padre ulrico em Francisco Beltrão PR, CEP: 85.604-302. Inscrita no CNPJ: 39.503.300/0001-29, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41209569988 em 21/02/2021 e ultima alteração contratual arquivada sob nº 20211248673 em 04/03/2021, a qual é regida sob a forma de sociedade empresarial limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (lei nº 10.406/2002), tendo como regência supletiva as normas regimentos das sociedades anônimas (lei nº 6.404/76), resolvem, por este instrumento alterar e consolidar o contrato social e alteração posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, com sede na Rua Dalci Cadore nº 293, Bairro Padre ulrico em Francisco Beltrão PR, CEP: 85.604-302.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo mercantil, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS DE FISIOTERAPIA. PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE ,FARMACEUTICOS,ATIVIDADES DE OPTOMETRISTAS,

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de outubro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

EDENILSON
FERREIRA DOS
ANJOS:0278669
0935
Assinado de forma
digital por EDENILSON
FERREIRA DOS
ANJOS:02786690935
Dados: 2021.09.24
15:47:31 -03'00'

ELIANE
PEREIRA
DIAS:0506072
2902
Assinado de forma
digital por ELIANE
PEREIRA
DIAS:05060722902
Dados: 2021.09.24
15:47:07 -03'00'

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
 CNPJ Nº 39.503.300/0001-29
 NIRE 41209569988**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada um, ficando assim:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS	24.000	24.000,00
TOTAL	24.000	24.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócio, EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS, individual e separadamente para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA NONA: pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pro Labore, quantia mensal fixada em comum

EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS:02786690935
 90935
 Assinado de forma digital por EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS:02786690935
 Dados: 2021.09.24 15:47:47 -03'00'

ELIANE PEREIRA DIAS:05060722902
 902
 Assinado de forma digital por ELIANE PEREIRA DIAS:05060722902
 Dados: 2021.09.24 15:48:08 -03'00'

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 39.503.300/0001-29
NIRE 41209569988**

até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesa gerais.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a

Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar. Na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

EDENILSON
FERREIRA DOS
ANJOS:027866909
35
Assinado de forma digital
por EDENILSON FERREIRA
DOS ANJOS:02786690935
Dados: 2021.09.24
15:49:11 -03'00'

ELIANE
PEREIRA
DIAS:0506072
2902
Assinado de forma
digital por ELIANE
PEREIRA
DIAS:05060722902
Dados: 2021.09.24
15:48:47 -03'00'

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 39.503.300/0001-29
NIRE 41209569988**

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 1 (Uma) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Francisco Beltrão PR 23 de setembro de 2021

EDENILSON
FERREIRA DOS
ANJOS:02786690935

Assinado de forma digital por
EDENILSON FERREIRA DOS
ANJOS:02786690935
Dados: 2021.09.24 15:49:37
-03'00'

EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS

ELIANE PEREIRA
DIAS:05060722902

Assinado de forma digital por
ELIANE PEREIRA DIAS:05060722902
Dados: 2021.09.24 15:50:05 -03'00'

ELIANE PERREIRA DIAS

**HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
SCRFI-SEC.RECURSOS FINANCEIROS**

Protocolo: 18.133.222-0
Assunto: HRS - SOLICITAÇÃO DE RECURSO RELATIVO A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL 001/2020 DO DIA 10/09/2021 - EMPRESA: FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS E SAÚDE LTDA.
Interessado: FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
Data: 24/09/2021 16:51

DESPACHO

1. Segue para análise, recurso protocolado na data de hoje, dia 24/09/2021, pela empresa FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA quanto ao resultado da análise documental para habilitação de empresas no Credenciamento 001/2020, realizada na data de 10/09/2021, tendo sido a publicação da Ata em 17/09/2021.

Atenciosamente,
Franciane Neckel Pereira
Financeiro/HRS



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Neckel** em 24/09/2021 16:51.

Inserido ao protocolo **18.133.222-0** por: **Franciane Neckel** em: 24/09/2021 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e62d8d712645d1ea7b0dfdee9881ec36.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE
Protocolo Geral

Protocolo: 18.133.222-0
Assunto: HRS - SOLICITAÇÃO DE RECURSO RELATIVO A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL 001/2020 DO DIA 10/09/2021 - EMPRESA: FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS E SAÚDE LTDA.
Interessado: FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
Data: 27/09/2021 09:33

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente a Comissão de Credenciamento para ciência e providências necessárias.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roberta Rocha** em 27/09/2021 09:33.

Inserido ao protocolo **18.133.222-0** por: **Roberta Rocha** em: 27/09/2021 09:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fad1587fb41363258b41e5088b36d838.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: 18.133.222-0

Ref.: Sessão Pública – Credenciamento nº 001/2020

Recorrente: Fênix Serviços e Cuidados em Saúde Ltda – CNPJ nº 39.503.300/0001-29.

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, em razão da sessão pública realizada no dia 10/09/2021, na sede administrativa do Hospital Regional do Sudoeste - Walter Alberto Pecoits – HRS.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa recorrente solicita recurso administrativo com pedido de efeito suspensivo, relativo à sessão de credenciamento do Edital 001/2020 do dia 10/09/2021 no setor administrativo do Hospital Regional do Sudoeste - Walter Alberto Pecoits. Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente contra decisão da comissão de Credenciamento que inabilitou a empresa Fênix Serviços e Cuidados em Saúde Ltda, para o presente certame, haja vista não ter atendido a tempo e modo as exigências constantes no Chamamento Público nº 001/2020, do item: Anexo V – Decreto nº 2.485, de 21 de Agosto de 2019.

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:

a) Que a empresa, Fênix Serviços e Cuidados em Saúde Ltda, conforme ata da sessão pública foi apresentado que a Técnica de Enfermagem, cito a Sra. Eliane Pereira Dias, funcionária PSS, constava no quadro social da empresa. A mesma havia solicitado alteração na Junta comercial do Paraná, pelo protocolo nº PRP 2157991382. Onde foi inabilitada do processo de Credenciamento do Edital 001/2020 do dia 10/09/2021.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Considerando que o recurso administrativo é um mecanismo para contestar decisões administrativas, e isso acontece quando há descontentamento e/ou discordância de uma

DIREÇÃO TÉCNICA - FUNEDS

decisão proferida por alguma entidade/órgão da Administração Pública e tem por objetivo pleitear uma revisão do ato decisório.

Inicialmente, cabe analisar o requisito de tempestividade do referido recurso, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o item 11.4 do Edital dispõe:

“11.4. Da decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso ao Presidente da FUNEDS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado no site da FUNEDS”

A recorrente encaminhou em tempo hábil, sob o protocolo nº 18.133.222-0 o recurso relativo à sessão de credenciamento 001/2020 do dia 10/09/2021 no sistema eProtocolo PR portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou aos prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

O credenciamento é o ato pelo qual o gestor dá publicidade do interesse de complementar a rede assistencial de saúde aos prestadores de serviços hospitalares ou ambulatoriais, da possibilidade de contratação, por meio de credenciamento.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, o chamamento público – credenciamento é uma modalidade de licitação inexigível diante da impossibilidade de concorrência, pois imprescindivelmente a fixação de tabela de preços que remunerarão os serviços assistenciais prestados, as condições e prazos para pagamento, os interessados terão conhecimento prévio dos valores a serem pagos pelo serviço prestado, não havendo diferenciação no pagamento e disputa entre os credenciados, e em regra, os valores são tabelados e pagos mediante repasse do Sistema Único de Saúde – SUS.

Outrossim, um dos destaques deste instrumento é a possibilidade de qualquer interessado poder se credenciar a qualquer momento, desde que cumpra com os requisitos elencados no edital e o certame ainda esteja em vigência.

Logo, por inexistir qualquer concorrência, enquanto estiver na vigência o credenciamento, resta claro que qualquer interessado pode participar, podendo iniciar a prestação de serviços caso cumpra com os requisitos do edital.

Com relação ao item Anexo V – Decreto nº 2.485, de 21/08/2019, do Edital, após a Sessão Pública a empresa Fênix Serviços e Cuidados em Saúde Ltda, solicitou recurso relativo à sessão de credenciamento e providenciou a alteração, conforme anexo nas págs. nº 02/14 do Protocolo nº 18.133.222-0. Esta Comissão de Credenciamento entende que o documento no processo é de suma importância e também em conformidade com

DIREÇÃO TÉCNICA - FUNEDS

edital, a ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas no edital acarretam a inabilitação da empresa para participar do certame.

Administração Pública é regida por fundamentos e princípios elencados na Constituição Federal de 1988, que em seu Capítulo VII – Da Administração Pública, especificamente em seu artigo 37, assim estabelece:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

Seja qual for a modalidade adotada, essa Comissão de Credenciamento garante a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

No mesmo sentido e direção, vale gizar que o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que:

“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Lucas Rocha Furtado, 5 Procurador-Geral do Ministério Público - Curso de Direito Administrativo, 2007, p. 416).

Com relação a inabilitação da empresa participante da sessão pública que não apresentou a documentação atualizado solicitado no edital, relativo a primeira fase, a Comissão de Credenciamento tem autonomia para assinalar prazo para documentação de documentos faltantes, que são analisados em sessão pública complementar, conforme previsto no item 11.12.1 do Edital, e caso o interessado apresente a documentação faltante, por ocasião da sessão pública complementar, este será considerado habilitado.

A Comissão de Credenciamento só torna os interessados inabilitados se eles não atenderem às especificações do Edital, deixando de apresentar quaisquer documentos ou apresentá-los em desconformidade com o exigido no edital, após a realização da sessão complementar, conforme mencionado acima.

A Comissão de Credenciamento ao avaliar os requerimentos de credenciamento e a documentação, leva em conta todas as condições e exigências estabelecidas no edital, bem como, aplica as disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 4507/09.

DIREÇÃO TÉCNICA - FUNEDS

Considerando que a Comissão de Credenciamento pode assinalar prazo para complementação de documentos faltantes, que é analisada em sessão pública complementar, conforme Edital 001/2020:

11.15. A FUNEAS poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado. A Comissão de Credenciamento poderá assinalar prazo para complementação dos documentos faltantes, que será analisada em sessão pública complementar.

Cumpra mencionar que o prazo estabelecido para a complementação de documentos faltantes foi de 5 (cinco) dias, o que foi observado pela recorrente com a apresentação do documento (Contrato Social da empresa Fênix Serviços e Cuidados em Saúde Ltda, atualizado na sua quarta alteração, retirando do quadro social Eliane Pereira Dias, pela Junta Comercial pelo protocolo nº PRP 2157991382).

V. DECISÃO

Ante ao exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, isto porque, apenas desta forma está a se garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas, bem como pode-se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes.

Desta forma, à inclusão dos DOCUMENTOS inseridos nas págs. nº 02/14 do Protocolo nº 18.133.222-0, demonstrando conformidade com Anexo V do Chamamento Público nº 001/2020, da empresa Fênix Serviços e Cuidados em Saúde Ltda.

Nestes termos, DEFIRO recurso relativo Protocolo nº 18.133.222-0.

Pela comissão de credenciamento.

ALEXANDRE CASCAES MIKOS
Presidente da Comissão de Credenciamento – FUNEAS

JOSÉ HENRIQUE NEVES LAMBERT
Membro da Comissão de Credenciamento – FUNEAS

DIREÇÃO TÉCNICA - FUNEAS

RUBIA MEDINO CONRADO
Membro da Comissão de Credenciamento – FUNED

DIREÇÃO TÉCNICA - FUNED



ePROCOLO



Documento: **HRSPROTOCOLO18.133.2220RECURSOFENIXSERVICOSECUIDADOSESAUDELTDA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandre Cascaes Mikos** em 06/10/2021 17:28, **Rubia Medino Conrado** em 07/10/2021 08:38.

Inserido ao protocolo **18.133.222-0** por: **José Henrique Neves Lambert** em: 06/10/2021 15:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ad67f614b79c3ab4e032041ef4d55ede.

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Protocolo: 18.133.222-0
Assunto: HRS - SOLICITAÇÃO DE RECURSO RELATIVO A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL 001/2020 DO DIA 10/09/2021 - EMPRESA: FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS E SAÚDE LTDA.
Interessado: FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
Data: 06/10/2021 15:32

DESPACHO

Diante da análise, pela Comissão de Credenciamento, do recurso apresentado pela empresa Fenix Serviços e Cuidados em Saúde Ltda, em razão da sessão pública realizada no dia 10/09/2021, nas dependências desta Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Encaminhamos o presente protocolo à Presidência da FUNEAS para ciência e providências que julgar necessárias.

Comissão de Credenciamento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **José Henrique Neves Lambert** em 06/10/2021 15:32.

Inserido ao protocolo **18.133.222-0** por: **José Henrique Neves Lambert** em: 06/10/2021 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bb21127da1398318d183abe4fe3856e6.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA – FUNEDS

Protocolo nº 18.133.222-0

DESPACHO nº 411/2021

- I. Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA., representada por Ednilson Ferreira dos Anjos, em razão da sessão pública realizada no dia 10/09/2021, nas dependências do Hospital Regional do Sudoeste - Walter Alberto Pecoits – HRS.
- II. Ciente do recurso apresentado.
- III. **ACOLHO** como relatório o conteúdo das manifestações da Comissão de Credenciamento contido às fls. *retro*.
- IV. **ACOMPANHO** o entendimento exposto pela referida Comissão, adotando como fundamento para a presente decisão.
- V. **CONHEÇO** o recurso interposto pela FÊNIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA., e **RATIFICO** a decisão da Comissão de Credenciamento.

Diretoria da Presidência, 07 de outubro de 2021

Assinado eletronicamente/digitalmente

MARCELLO AUGUSTO MACHADO

Diretor Presidente FUNEDS



ePROCOLO



Documento: **Despacho411Protocolo18.133.2220DecisaorecursoComissaodeCredenciamentoHRS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcello Augusto Machado** em 07/10/2021 16:17.

Inserido ao protocolo **18.133.222-0** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 07/10/2021 08:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ae60d7159422b77bdbc247be4a47fc22.